



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 10 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00004431-5.

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2022.00004921-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 8, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00004935-4.

Interessado: 1ª Vara de Delmiro Gouveia/Infância e Juventude - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2022.00004937-6.

Interessado: Gabinete Civil - Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 362/2022, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00004940-0.

Interessado: Francisca Arcelina Magalhães Lippo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento, antecedido de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00004941-0.

Interessado: Central das Associações de Agricultura Familiar-CEAPA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento, antecedido de remessa de



informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00004953-2.

Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00004956-5.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00004963-2.

Interessado: Eronita Sposito Leão e Lima.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, indeferindo o requerimento contido nos autos. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00005005-0.

Interessado: Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00005006-1.

Interessado: Kleytione Pereira Sousa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00005013-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À Secretaria do CSMP.

Proc: 02.2022.00005015-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À Secretaria do CSMP.

Proc: 02.2022.00005016-1.

Interessado: Fulano da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005019-4 .

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

GED: 20.08.0284.0001850/2022-94

Interessado: Paulo Roberto de Melo Alves Filho

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:À douta Assessoria Especial desta Procuradoria-Geral de Justiça

GED: 20.08.0284.0001843/2022-89

Interessado: Secretaria de Segurança Pública de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:Ciente. Encaminhe-se cópia dos autos, via e-mail institucional, ao Núcleo de Direitos Humanos do Centro de Apoio Operacional do MPAL. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.0284.0001059/2021-17

Interessado: Prefeitura Municipal de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Convênio de Cooperação Técnica de Cessão de Servidor da Prefeitura Municipal de Maceió. Pedido de alteração da minuta padrão, conforme as disposições do art. 19 Lei nº 6.774, de 21 de novembro de 2006. Resposta negativa da Procuradoria-Geral do Município. Parecer Normativo nº 0001, de 29 de abril de 2021, adotado no âmbito da Procuradoria-Geral do Município- PGM. Possibilidade de alteração para as adequações devidas. Pelo envio de informações ao órgão consultivo." Reitere-se a solicitação contida no Ofício nº 74/2022-GAB.PGJ.MPE/AL (fls. 53/54).

GED: 20.08.1365.0002788/2022-69

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhe-se os autos à Escola Superior do MPAL para se manifestar, voltando.

GED: 20.08.0284.0001873/2022-55

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Defiro. Cientifique-se, via e-mail funcional, a interessada.

GED: 20.08.0284.0001876/2022-71

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os Promotores de Justiça com atribuição eleitoral para conhecimento. Em seguida, arquive-se

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 9 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00003813-8.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Viçosa.

Proc: 01.2021.00002799-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 06.2019.00000002-0.

Interessado: RAFAEL RODRIGUES DE ALCANTARA, PROCURADOR TITULAR DA 3ª PROCURADORIA DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 446/447. Retornem os autos à Promotoria de Justiça de Pilar.

Proc: 06.2021.00000371-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

GED: 20.08.0284.0001866/2022-50

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho:Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Proposta de formalização de Termo de cooperação técnica entre o Município de Maceió-AL, o Governo do Estado de Alagoas; o Ministério Público do



Estado de Alagoas, objetivando estabelecer a mútua cooperação técnica entre as partes, com a finalidade de disponibilizar uma equipe multidisciplinar de profissionais para ficar à disposição da Delegacia Central de Flagrantes. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização do objeto proposto, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito deste Ente Ministerial". Defiro. Vão os autos ao Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos para as medidas cabíveis.

GED: 20.08.1470.0000009/2022-98

Interessado: Promotoria de Justiça de Viçosa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, conforme requerido. Oficie-se à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas nos termos do contido no expediente de fl. 2, esclarecendo-se que a resposta deverá ser enviada à Promotoria de Justiça de Viçosa. Em seguida, volvam os autos ao referido órgão de execução para medidas ulteriores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de agosto de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 366, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, no Juízo de Direito da 2ª Vara de União dos Palmares, no período de 9 a 11 de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 367, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 246, de 02 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 368, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 266, de 15 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 369, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE, lotar o servidor ETHIENE RIBEIRO FONSECA, Analista do Ministério Público – Área Comunicação Social, na Diretoria de Comunicação Social desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PGJ nº 370, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE, lotar a servidora KLARA KAROLINE LESSA FERREIRA, Assessor de Logística e Transporte, na 6ª Procuradoria de Justiça Cível. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Convocação

CONVOCAÇÃO CONJUNTA MPAL/PRE N.º 01/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS e o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM todos os Senhores Promotores de Justiça com Atribuições Eleitorais para participarem de reunião de trabalho virtual, com o escopo de tratar da regulamentação das atribuições dos membros do Ministério Público Eleitoral no pleito que se avizinha, a ser realizada no dia 15 de agosto do corrente ano, às 10h da manhã, através do link <https://mpf-mp-br.zoom.us/j/85112427885>, meio pelo qual os membros poderão ingressar na reunião.
Maceió, em 9 de agosto de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ANTONIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE
Procurador Regional Eleitoral

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000497/2022-98

Interessado: Sandro Barreto Nunes Menezes – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000496/2022-28

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000058/2022-82

Interessado: Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002755/2022-87

Interessado: Maurício Correia da Rocha - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.



Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível II, PGJ B2 para Classe A, nível III, PGJ B2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002748/2022-82

Interessado: José Ailton da Silva Júnior - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível II, PGJ B4 para Classe A, nível III, PGJ B4. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000057/2022-12

Interessado: Amanda Eloyse Silva Costa – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002786/2022-26

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo alteração de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Agosto de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 457, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002748/2022-82, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOSÉ AILTON DA SILVA JÚNIOR, Técnico do Ministério Público, para a Classe A, nível III, PGJ B4, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 458, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002755/2022-87, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MAURÍCIO CORREIA DA ROCHA, Técnico do Ministério Público – Área de transporte, para a Classe A, nível III, PGJ B2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 459, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000496/2022-28, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.055,48 (um mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 01, 08, 15 e 22 de junho de 2022, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 460, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000497/2022-98, RESOLVE conceder em favor do servidor SANDRO BARRETO NUNES MENEZES, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 018.919.615-78, matrícula nº 825736-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 06 de julho de 2022, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 59 DE 09 de Agosto de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário RAISSA MARIA PASTOR DE ANDRADE, estabelecendo sua lotação no(a) 8ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 11/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 60 DE 10 de Agosto de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário KERLYNNE BARROS MELO ABREU, estabelecendo sua lotação no(a) Promotoria de Justiça de Cajueiro, a partir de 12/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ



Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda (CNPJ nº 66.582.784/0001-11).

Objeto: Este Contrato tem por objeto a aquisição do conjunto de licenças para uso do software Adobe Creative Cloud para Equipes (Todos os Apps), conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022 e respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GED nº 20.08.1319.0000114/2022-13.

Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA – 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0003.0195.2107 – Manutenção das atividades do Ministério Público, PO 000258 – Manutenção das ações de comunicação, natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: O contrato terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início a partir da data de recebimento das licenças.

Data da assinatura: Assinado digitalmente em 10/08/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Paulo Eduardo Onuchic (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS no fornecimento de veículos que a partir da publicação deste aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 10 de Agosto de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Portarias



Procedimento Administrativo nº MP 09.2022.00000717-5

DESPACHO–PORTARIA nº 0015/2022/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento de irregularidades no funcionamento da Unidade Docente Assistencial Prof. Gilberto de Macedo, onde constatou-se a existência de um aparelho de Raio-x sem funcionamento há mais de dois anos, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de agosto de 2022.

Assinado Digitalmente
Luciano Romero da Matta Monteiro
Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº MP 09.2022.00000716-4

DESPACHO–PORTARIA nº 0016/2022/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de



acompanhamento das mães de crianças portadores da Síndrome Congênita pelo Zika Vírus, que estariam tendo dificuldade na marcação de exames, cirurgias e tratamento adequado para seus filhos, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que ações de acompanhamento e suporte que auxiliem no desenvolvimento da criança são preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a prestação de um tratamento especializado é de grande importância para a melhora no desenvolvimento e qualidade de vida desses pacientes portadores da Síndrome Congênita pelo Zika Vírus.

Considerando a existência do Protocolo de Orientações Integradas de Vigilância e Atenção à Saúde no Âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, elaborado pelo Ministério da Saúde em parceria com secretarias municipais e estaduais de saúde, que serve como base de orientação aos gestores locais, garantindo a promoção de ações de vigilância e assistência às crianças com Síndrome Congênita pelo Zika Vírus e suas famílias.

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de agosto de 2022.

Assinado Digitalmente
Luciano Romero da Matta Monteiro
Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Promotoria de Justiça de Traipu

Procedimento Administrativo nº MP 09.2022.00000730-9

Portaria nº 0003/2022/PJ-Traip, de 10 de agosto de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização da prestação de tratamento de saúde fora do domicílio pelo Município de Traipu-AL, determinando, desde logo, as seguintes providências:

A) OFICIE-SE, com cópias, a Secretaria de Saúde do Município de Traipu-AL, na pessoa do seu Secretário Municipal de Saúde, para prestar informações, esclarecimentos e soluções no prazo de até 10 dias úteis;

B) PUBLIQUE-SE no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Traipu, 10 de agosto de 2022

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES

Promotor de Justiça